



## **LEI MUNICIPAL Nº 1.912 – DE 08 DE ABRIL DE 2015.**

“Denomina o Cemitério Municipal com o nome de “SÉRGIO SANCHEZ E SANCHEZ” e dá outras providências.”

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Cemitério Municipal, situado à Rua Idalina Berti Penha, nº 440, Centro, na cidade de Aparecida d'Oeste, passa a ser denominado “**SÉRGIO SANCHEZ E SANCHEZ**”.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior, bem como a devida comunicação aos Setores de Obras e de Cadastro da Prefeitura Municipal, bem como à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento municipal em vigor.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ao que ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 08 de abril de 2015.

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

**PAULO JOSÉ SANCHES**

Chefe da Divisão de Administração